INDICAÇÃO Nº 390/2015

Implantação de programa para entrega de medicamentos de uso contínuo em domicílio.

Senhor Presidente,

O Vereador que esta subscreve nos termos do inciso I do artigo 153 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo Municipal, que seja implantado sistema visando a entrega de medicamentos de uso contínuo nas residências dos munícipes que necessitarem.

A entrega domiciliar de medicamentos de uso contínuo, os quais são usados no tratamento de doenças crônicas ou degenerativas, é significativa para as pessoas que necessitam vez que estas nem sempre tem condições de locomoção até o local de retirada dos medicamentos.

Dentre estas pessoas, destacam-se os idosos, pessoas com doenças coronárias ou renais, acamados e ainda Portadores de Necessidades Especiais (PNE), os quais têm maiores dificuldades para se deslocamento em busca dos seus medicamentos na rede básica de saúde.

A entrega domiciliar dos medicamentos, deve ser supervisionada, e somente entregue mediante apresentação de receita médica e prévio cadastro no centro de distribuição.

Esta medida resultará em mais um benefício, proteção e garantia do direito constitucional à saúde da população.

SALA DAS SESSÕES, 19 de agosto de 2015.

ADEMAR DORFSCHMIDT